Id:09FEE206F9270EA5

Município de Valença do Piauí

DECRETO Nº 33 , DE 01 DE JULHO DE 2026 - LEI N.1466

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$1.910.330,91 distribuidos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **1.910.330,91**

02 04 02 FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB

475	12.365.0020.2262.0000	GESTÃO E EXPANSÃO DO ENSINO INFANTIL	290.000,00
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 1 542 01
	542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	
	230 000	FUNDEB - Profissionais da Educação Básic	
478	12.365.0020.2262.0000	GESTÃO E EXPANSÃO DO ENSINO INFANTIL	142.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 542 01
	542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	
	230 000	FUNDEB - Profissionais da Educação Básic	
1671	12.365.0020.1261.0000	GESTÃO E EXPANSÃO DO ENSINO INFANTIL	23.686,66
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 1 542 01
	542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	
	231 000	FUNDEB - Criação de matrículas em tempo	
1672	12.365.0020.2263.0000	GESTÃO E EXPANSÃO DO ENSINO INFANTIL	65.973,90
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 542 01
	542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	
	231 000	FUNDEB - Criação de matrículas em tempo	
1673	12.365.0020.2263.0000	GESTÃO E EXPANSÃO DO ENSINO INFANTIL	5.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 542 01
	542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	
	231 000	FUNDEB - Criação de matrículas em tempo	
401	12.361.0064.1201.0000	DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DE ENSINO FUNDAM	205.550,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 1 542 01
	542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	
	999 000	Não se aplica	

DECRETO Nº 33 , DE 01 DE JULHO DE 2026 - LEI N.1466

02 04 02 FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB

419	12.361.0064.2203.0000	DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DE ENSINO FUNDAM	16.000,00
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 1 543 01
	543	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	
	999 000	Não se aplica	
427	12.361.0064.2203.0000	DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DE ENSINO FUNDAM	27.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 541 01
	541	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	
	999 000	Não se aplica	
451	12.361.0064.2271.0000	DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DE ENSINO FUNDAM	202.120,35
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 540 01
	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
	999 000	Não se aplica	

02 05 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS

1668	10.301.0013.2171.0000	GESTÃO E EXPANSÃO DO SISTEMA DE SAÚDE	72.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 600 02
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	999 015	EMENDA INDIVIDUAL	
1670	10.301.0013.2171.0000	GESTÃO E EXPANSÃO DO SISTEMA DE SAÚDE	153.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 600 02
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	999 015	EMENDA INDIVIDUAL	
1667	10.303.0078.2184.0000	ASSITÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA	95.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 600 02
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	999 015	EMENDA INDIVIDUAL	

02 07 00 SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS E TRANSPORTE

1107	15.451.0025.2320.0000	GESTÃO DAS AÇÕES DE UTILIDADE PÚBLICA	308.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	

DECRETO Nº 33 , DE 01 DE JULHO DE 2026 - LEI N.1466

02 09 00 SECRET. MUNIC. DE CULTURA E TURISMO

1448	13.392.0023.3005.0000	APOIO E ESTÍMULO ÀS ATIVIDADES CULTURAIS	305.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 1.910.330,91

Fontes de Recurso		
500	00	305.000,00
500	00	308.000,00
541	01	27.000,00
543	01	16.000,00
542	01	205.550,00
542	01	432.000,00
542	01	94.660,56
540	01	202.120,35
600	02	320.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

VALENÇA DO PIAUÍ, 01 de JULHO de 2026

MARCELO COSTA E SILVA:74317296349 Assinado de forma digital por MARCELO COSTA E SILVA:74317296349

MARCELO COSTA E SILVA
PREFEITO MUNICIPAL
743.172.963.49

Id:0E28B27011C50EAA

Município de Valença do Piauí

DECRETO Nº 34 , DE 01 DE JULHO DE 2026 - LEI N.1466

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$3.913.500,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **3.913.500,00**

02 01 00 GABINETE DO PREFEITO

40	08.243.0011.2139.0000	AÇÃO COMUNITÁRIA GERAL	10.000,00
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	
27	04.122.0044.2041.0000	GESTÃO POLITICO ADMINISTRATIVA (GABINETE DO PREF	80.000,00
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	
37	04.122.0044.2041.0000	GESTÃO POLITICO ADMINISTRATIVA (GABINETE DO PREF	10.000,00
	3.3.90.41.00	CONTRIBUIÇÕES	F.R.: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	

02 02 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

167	08.244.0011.2195.0000	AÇÃO COMUNITÁRIA GERAL	20.000,00
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	
168	08.244.0011.2195.0000	AÇÃO COMUNITÁRIA GERAL	55.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	

(Continua na próxima página)

Id:09FEE206F9270EA5

Município de Valença do Piauí

DECRETO Nº 33 , DE 01 DE JULHO DE 2026 - LEI N.1466

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$1.910.330,91 distribuidos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **1.910.330,91**

02 04 02 FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB

475	12.365.0020.2262.0000	GESTÃO E EXPANSÃO DO ENSINO INFANTIL	290.000,00
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 1 542 01
	542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	
	230 000	FUNDEB - Profissionais da Educação Básic	
478	12.365.0020.2262.0000	GESTÃO E EXPANSÃO DO ENSINO INFANTIL	142.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 542 01
	542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	
	230 000	FUNDEB - Profissionais da Educação Básic	
1671	12.365.0020.1261.0000	GESTÃO E EXPANSÃO DO ENSINO INFANTIL	23.686,66
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 1 542 01
	542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	
	231 000	FUNDEB - Criação de matrículas em tempo	
1672	12.365.0020.2263.0000	GESTÃO E EXPANSÃO DO ENSINO INFANTIL	65.973,90
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 542 01
	542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	
	231 000	FUNDEB - Criação de matrículas em tempo	
1673	12.365.0020.2263.0000	GESTÃO E EXPANSÃO DO ENSINO INFANTIL	5.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 542 01
	542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	
	231 000	FUNDEB - Criação de matrículas em tempo	
401	12.361.0064.1201.0000	DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DE ENSINO FUNDAM	205.550,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 1 542 01
	542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	
	999 000	Não se aplica	

DECRETO Nº 33 , DE 01 DE JULHO DE 2026 - LEI N.1466

02 04 02 FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB

419	12.361.0064.2203.0000	DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DE ENSINO FUNDAM	16.000,00
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 1 543 01
	543	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	
	999 000	Não se aplica	
427	12.361.0064.2203.0000	DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DE ENSINO FUNDAM	27.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 541 01
	541	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	
	999 000	Não se aplica	
451	12.361.0064.2271.0000	DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DE ENSINO FUNDAM	202.120,35
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 540 01
	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
	999 000	Não se aplica	

02 05 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS

1668	10.301.0013.2171.0000	GESTÃO E EXPANSÃO DO SISTEMA DE SAÚDE	72.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 600 02
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	999 015	EMENDA INDIVIDUAL	
1670	10.301.0013.2171.0000	GESTÃO E EXPANSÃO DO SISTEMA DE SAÚDE	153.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 600 02
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	999 015	EMENDA INDIVIDUAL	
1667	10.303.0078.2184.0000	ASSITÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA	95.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 600 02
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	999 015	EMENDA INDIVIDUAL	

02 07 00 SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS E TRANSPORTE

1107	15.451.0025.2320.0000	GESTÃO DAS AÇÕES DE UTILIDADE PÚBLICA	308.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	

DECRETO Nº 33 , DE 01 DE JULHO DE 2026 - LEI N.1466

02 09 00 SECRET. MUNIC. DE CULTURA E TURISMO

1448	13.392.0023.3005.0000	APOIO E ESTÍMULO ÀS ATIVIDADES CULTURAIS	305.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 1.910.330,91

Fontes de Recurso		
500	00	305.000,00
500	00	308.000,00
541	01	27.000,00
543	01	16.000,00
542	01	205.550,00
542	01	432.000,00
542	01	94.660,56
540	01	202.120,35
600	02	320.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

VALENÇA DO PIAUÍ, 01 de JULHO de 2026

MARCELO COSTA E SILVA:74317296349 Assinado de forma digital por MARCELO COSTA E SILVA:74317296349

MARCELO COSTA E SILVA
PREFEITO MUNICIPAL
743.172.963.49

Id:0E28B27011C50EAA

Município de Valença do Piauí

DECRETO Nº 34 , DE 01 DE JULHO DE 2026 - LEI N.1466

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$3.913.500,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **3.913.500,00**

02 01 00 GABINETE DO PREFEITO

40	08.243.0011.2139.0000	AÇÃO COMUNITÁRIA GERAL	10.000,00
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	
27	04.122.0044.2041.0000	GESTÃO POLITICO ADMINISTRATIVA (GABINETE DO PREF	80.000,00
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	
37	04.122.0044.2041.0000	GESTÃO POLITICO ADMINISTRATIVA (GABINETE DO PREF	10.000,00
	3.3.90.41.00	CONTRIBUIÇÕES	F.R.: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	

02 02 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

167	08.244.0011.2195.0000	AÇÃO COMUNITÁRIA GERAL	20.000,00
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	
168	08.244.0011.2195.0000	AÇÃO COMUNITÁRIA GERAL	55.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	

(Continua na próxima página)

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS "Verba Volant, Scripta Manent"

Município de Valença do Piauí

DECRETO Nº 34 , DE 01 DE JULHO DE 2026 - LEI N.1466

02 02 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

56	04.122.0037.2591.0000	REDE DE DISTR. DE ENERGIA ELETRICA	100.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500	00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
62	04.122.0045.2040.0000	ADMINISTRAÇÃO SETORIAL (SECRETARIAS)	100.000,00	
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 1 500	00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
63	04.122.0045.2040.0000	ADMINISTRAÇÃO SETORIAL (SECRETARIAS)	80.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 500	00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
64	04.122.0045.2040.0000	ADMINISTRAÇÃO SETORIAL (SECRETARIAS)	200.000,00	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 1 500	00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
66	04.122.0045.2040.0000	ADMINISTRAÇÃO SETORIAL (SECRETARIAS)	500,00	
	3.1.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	F.R.: 1 500	00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
79	04.122.0045.2040.0000	ADMINISTRAÇÃO SETORIAL (SECRETARIAS)	131.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 500	00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
86	04.122.0045.2040.0000	ADMINISTRAÇÃO SETORIAL (SECRETARIAS)	30.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 500	00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
100	04.122.0045.2040.0000	ADMINISTRAÇÃO SETORIAL (SECRETARIAS)	10.000,00	
	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNIC	F.R.: 1 500	00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		

DECRETO Nº 34 , DE 01 DE JULHO DE 2026 - LEI N.1466

02 03 00 SECRETARIA DE FINANÇAS

184	04.123.0047.2081.0000	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DAS RECEITAS	20.000,00	
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 1 500	00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
195	04.123.0047.2081.0000	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DAS RECEITAS	6.000,00	
	3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	F.R.: 1 500	00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
200	04.123.0047.2081.0000	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DAS RECEITAS	35.000,00	
	4.6.90.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	F.R.: 1 500	00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		

02 04 01 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO- OUTROS PROGRAMAS

237	12.361.0016.2202.0000	GESTÃO E EXPANSÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	100.000,00	
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 1 500	00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	200 000	Educação - Despesas com MDE		
252	12.361.0016.2202.0000	GESTÃO E EXPANSÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	100.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 500	00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	200 000	Educação - Despesas com MDE		
256	12.361.0016.2202.0000	GESTÃO E EXPANSÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	30.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 500	00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	200 000	Educação - Despesas com MDE		
280	12.361.0017.2246.0000	PROGRAMAS ESPECIAIS DE EDUCAÇÃO	23.000,00	
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 1 550	01
	550	Transferência do Salário-Educação		
	999 000	Não se aplica		

DECRETO Nº 34 , DE 01 DE JULHO DE 2026 - LEI N.1466

02 04 01 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO- OUTROS PROGRAMAS

281	12.361.0017.2246.0000	PROGRAMAS ESPECIAIS DE EDUCAÇÃO	115.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 550	01
	550	Transferência do Salário-Educação		
	999 000	Não se aplica		
333	12.361.0067.2240.0000	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	112.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 552	01
	552	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		
	999 000	Não se aplica		

02 04 02 FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB

478	12.365.0020.2262.0000	GESTÃO E EXPANSÃO DO ENSINO INFANTIL	150.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 542	01
	542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		
	230 000	FUNDEB - Profissionais da Educação Básic		
411	12.361.0064.2201.0000	DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DE ENSINO FUNDAM	100.000,00	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 1 541	01
	541	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF		
	230 000	FUNDEB - Profissionais da Educação Básic		

02 05 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

575	10.301.0013.2160.0000	GESTÃO E EXPANSÃO DO SISTEMA DE SAÚDE	100.000,00	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 1 500	00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	300 000	Saúde - Despesas com ASPS		
586	10.301.0013.2160.0000	GESTÃO E EXPANSÃO DO SISTEMA DE SAÚDE	5.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 500	00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	300 000	Saúde - Despesas com ASPS		

02 05 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS

DECRETO Nº 34 , DE 01 DE JULHO DE 2026 - LEI N.1466

02 05 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS

622	10.301.0013.2171.0000	GESTÃO E EXPANSÃO DO SISTEMA DE SAÚDE	80.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 600	02
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
	999 000	Não se aplica		
623	10.301.0013.2171.0000	GESTÃO E EXPANSÃO DO SISTEMA DE SAÚDE	100.000,00	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 1 600	02
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
	999 000	Não se aplica		
633	10.301.0013.2171.0000	GESTÃO E EXPANSÃO DO SISTEMA DE SAÚDE	122.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 600	02
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
	999 000	Não se aplica		
1656	10.301.0013.2170.0000	GESTÃO E EXPANSÃO DO SISTEMA DE SAÚDE	30.000,00	
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 1 600	02
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
	999 014	EMENDA DE BANCADA		
1669	10.301.0013.2171.0000	GESTÃO E EXPANSÃO DO SISTEMA DE SAÚDE	2.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 600	02
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
	999 014	EMENDA DE BANCADA		
660	10.301.0014.2190.0000	PROGRAMAS ESPECIAIS DE SAÚDE	10.000,00	
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 1 600	02
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
	999 000	Não se aplica		
663	10.301.0014.2190.0000	PROGRAMAS ESPECIAIS DE SAÚDE	6.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 600	02
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
	999 000	Não se aplica		
667	10.301.0014.2694.0000	PROGRAMAS ESPECIAIS DE SAÚDE	20.000,00	
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 1 605	02
	605	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.		
	999 000	Não se aplica		

(Continua na próxima página)

Município de Valença do Piauí

DECRETO Nº 34 , DE 01 DE JULHO DE 2026 - LEI N.1466

02 05 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS

679 10.301.0014.3016.0000 PROGRAMAS ESPECIAIS DE SAÚDE 20.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 1 600 02
600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
999 000 Não se aplica

680 10.301.0014.3016.0000 PROGRAMAS ESPECIAIS DE SAÚDE 5.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 1 600 02
600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
999 000 Não se aplica

698 10.301.0071.2162.0000 SAÚDE BUCAL 25.000,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R.: 1 600 02
600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
999 000 Não se aplica

719 10.301.0071.2188.0000 SAÚDE BUCAL 30.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 1 600 02
600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
999 000 Não se aplica

1658 10.301.0071.2188.0000 SAÚDE BUCAL 20.000,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R.: 1 600 02
600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
999 014 EMENDA DE BANCADA

726 10.301.0072.2186.0000 SAÚDE DA FAMILIA 120.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 1 600 02
600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
999 000 Não se aplica

1659 10.301.0072.2186.0000 SAÚDE DA FAMILIA 300.000,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R.: 1 600 02
600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
999 014 EMENDA DE BANCADA

1660 10.301.0072.2191.0000 SAÚDE DA FAMILIA 50.000,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R.: 1 600 02
600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
999 014 EMENDA DE BANCADA

DECRETO Nº 34 , DE 01 DE JULHO DE 2026 - LEI N.1466

02 05 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS

806 10.305.0077.2189.0000 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL 70.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 1 604 02
604 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias
999 000 Não se aplica

749 10.301.0079.2185.0000 AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE 230.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 1 604 02
604 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias
999 000 Não se aplica

1661 10.301.0079.2185.0000 AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE 50.000,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R.: 1 600 02
600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
999 014 EMENDA DE BANCADA

02 06 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

899 08.244.0011.2148.0000 AÇÃO COMUNITÁRIA GERAL 5.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 1 660 04
660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
999 000 Não se aplica

966 08.244.0011.3022.0000 AÇÃO COMUNITÁRIA GERAL 1.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 1 660 04
660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
999 000 Não se aplica

02 07 00 SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS E TRANSPORTE

1102 15.451.0025.2320.0000 GESTÃO DAS AÇÕES DE UTILIDADE PÚBLICA 450.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R.: 1 500 00
500 Recursos não Vinculados de Impostos
999 000 Não se aplica

02 08 00 SECRETARIA MUNIC. DE AGRICULTURA

DECRETO Nº 34 , DE 01 DE JULHO DE 2026 - LEI N.1466

02 08 00 SECRETARIA MUNIC. DE AGRICULTURA

1320 20.605.0032.2500.0000 GESTÃO DAS ATIVIDADES DE PROD. E ABASTECIMENTO 20.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R.: 1 500 00
500 Recursos não Vinculados de Impostos
999 000 Não se aplica

02 09 00 SECRET. MUNIC. DE CULTURA E TURISMO

1416 13.392.0023.3005.0000 APOIO E ESTÍMULO ÀS ATIVIDADES CULTURAIS 25.000,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R.: 1 500 00
500 Recursos não Vinculados de Impostos
999 000 Não se aplica

1420 13.392.0023.3005.0000 APOIO E ESTÍMULO ÀS ATIVIDADES CULTURAIS 40.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 1 500 00
500 Recursos não Vinculados de Impostos
999 000 Não se aplica

1448 13.392.0023.3005.0000 APOIO E ESTÍMULO ÀS ATIVIDADES CULTURAIS 5.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 1 500 00
500 Recursos não Vinculados de Impostos
999 000 Não se aplica

02 10 00 SECRETARIA DE TRABALHO E EMPREGO

1483 11.331.0015.2193.0000 GESTÃO DAS AÇÕES DE PROT. E BENEF. AO TRABALHAD 10.000,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R.: 1 500 00
500 Recursos não Vinculados de Impostos
999 000 Não se aplica

1484 11.331.0015.2193.0000 GESTÃO DAS AÇÕES DE PROT. E BENEF. AO TRABALHAD 3.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 1 500 00
500 Recursos não Vinculados de Impostos
999 000 Não se aplica

1489 11.331.0015.2193.0000 GESTÃO DAS AÇÕES DE PROT. E BENEF. AO TRABALHAD 10.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R.: 1 500 00
500 Recursos não Vinculados de Impostos
999 000 Não se aplica

DECRETO Nº 34 , DE 01 DE JULHO DE 2026 - LEI N.1466

02 11 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

1527 18.541.0030.2482.0000 AÇÕES DE PRESERVAÇÃO E DEFESA DO MEIO AMBIENTE 30.000,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R.: 1 500 00
500 Recursos não Vinculados de Impostos
999 000 Não se aplica

1528 18.541.0030.2482.0000 AÇÕES DE PRESERVAÇÃO E DEFESA DO MEIO AMBIENTE 2.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 1 500 00
500 Recursos não Vinculados de Impostos
999 000 Não se aplica

02 12 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

1546 27.812.0039.1651.0000 INCENTIVO AO ESPORTE AMADOR 225.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R.: 1 700 05
700 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União
999 000 Não se aplica

1556 27.812.0039.2650.0000 INCENTIVO AO ESPORTE AMADOR 20.000,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R.: 1 500 00
500 Recursos não Vinculados de Impostos
999 000 Não se aplica

1557 27.812.0039.2650.0000 INCENTIVO AO ESPORTE AMADOR 10.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 1 500 00
500 Recursos não Vinculados de Impostos
999 000 Não se aplica

02 13 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

1575 24.722.0041.2044.0000 AÇÕES DE COMUNICAÇÃO 20.000,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R.: 1 500 00
500 Recursos não Vinculados de Impostos
999 000 Não se aplica

02 16 00 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

(Continua na próxima página)

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS "Verba Volant, Scripta Manent"

Município de Valença do Piauí

DECRETO Nº 34 , DE 01 DE JULHO DE 2026 - LEI N.1466

02 16 00 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

1597	04.124.0006.2080.0000	CONTROLE INTERNO	10.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 500 00	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
1635	21.606.0090.3026.0000	DESENVOLVIMENTO E EXPANSÃO RURAL	5.000,00	
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 1 500 00	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
1642	21.606.0090.3026.0000	DESENVOLVIMENTO E EXPANSÃO RURAL	10.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 500 00	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		

02 17 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL/SDR

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Anulação:

02 01 00 GABINETE DO PREFEITO

19	03.062.0046.3004.0000	PROCURADORIA MUNICIPAL (JURIDICO)	-5.500,00	
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo: 1 500 00	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		

02 02 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

103	04.122.0045.2040.0000	ADMINISTRAÇÃO SETORIAL (SECRETARIAS)	-351.000,00	
	3.3.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	F.R. Grupo: 1 500 00	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
106	04.122.0045.2040.0000	ADMINISTRAÇÃO SETORIAL (SECRETARIAS)	-10.000,00	
	3.3.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	F.R. Grupo: 1 706 05	
	706	Transferência Especial da União		
	999 000	Não se aplica		

DECRETO Nº 34 , DE 01 DE JULHO DE 2026 - LEI N.1466

02 03 00 SECRETARIA DE FINANÇAS

220	28.843.0000.2670.0000	AMORTIZAÇÃO E JUROS DA DÍVIDA INTERNA	-277.000,00	
	4.6.90.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	F.R. Grupo: 1 753 00	
	753	Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos		
	999 000	Não se aplica		

02 04 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

234	12.361.0045.3020.0000	ADMINISTRAÇÃO SETORIAL (SECRETARIAS)	-5.000,00	
	3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo: 1 500 00	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	200 000	Educação - Despesas com MDE		

02 04 01 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO- OUTROS PROGRAMAS

236	12.361.0016.1677.0000	GESTÃO E EXPANSÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	-50.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 569 01	
	569	Outras Transferências de Recursos do FNDE		
	999 000	Não se aplica		
247	12.361.0016.2202.0000	GESTÃO E EXPANSÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	-3.000,00	
	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	F.R. Grupo: 1 500 00	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	200 000	Educação - Despesas com MDE		
261	12.361.0016.2202.0000	GESTÃO E EXPANSÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	-30.000,00	
	3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	F.R. Grupo: 1 500 00	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	200 000	Educação - Despesas com MDE		
269	12.361.0016.2202.0000	GESTÃO E EXPANSÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	-50.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 500 00	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	200 000	Educação - Despesas com MDE		
270	12.361.0016.3027.0000	GESTÃO E EXPANSÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	-50.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 569 01	
	569	Outras Transferências de Recursos do FNDE		
	999 000	Não se aplica		

DECRETO Nº 34 , DE 01 DE JULHO DE 2026 - LEI N.1466

02 04 01 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO- OUTROS PROGRAMAS

271	12.361.0016.3027.0000	GESTÃO E EXPANSÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	-115.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 1 569 01	
	569	Outras Transferências de Recursos do FNDE		
	999 000	Não se aplica		
278	12.361.0017.2246.0000	PROGRAMAS ESPECIAIS DE EDUCAÇÃO	-65.000,00	
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo: 1 550 01	
	550	Transferência do Salário-Educação		
	999 000	Não se aplica		
298	12.361.0064.1200.0000	DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DE ENSINO FUNDAME	-27.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 571 01	
	571	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		
	999 000	Não se aplica		
362	12.361.0089.1666.0000	AÇOES DE GESTÃO E INFRA ESTRUTURA NA APLICAÇÃO DO	-85.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 544 01	
	544	Recursos de Precatórios do FUNDEF		
	999 000	Não se aplica		

02 04 02 FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB

410	12.361.0064.2201.0000	DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DE ENSINO FUNDAME	-80.000,00	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 1 540 01	
	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		
	230 000	FUNDEB - Profissionais da Educação Básic		
479	12.365.0020.2262.0000	GESTÃO E EXPANSÃO DO ENSINO INFANTIL	-20.000,00	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 1 540 01	
	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		
	230 000	FUNDEB - Profissionais da Educação Básic		
484	12.365.0020.2263.0000	GESTÃO E EXPANSÃO DO ENSINO INFANTIL	-150.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1 540 01	
	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		
	999 000	Não se aplica		

02 05 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DECRETO Nº 34 , DE 01 DE JULHO DE 2026 - LEI N.1466

02 05 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

570	10.301.0013.1160.0000	GESTÃO E EXPANSÃO DO SISTEMA DE SAÚDE	-20.000,00	
	4.4.90.61.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	F.R. Grupo: 1 500 00	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	300 000	Saúde - Despesas com ASPS		
572	10.301.0013.1670.0000	GESTÃO E EXPANSÃO DO SISTEMA DE SAÚDE	-60.000,00	
	4.4.90.61.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	F.R. Grupo: 1 500 00	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	300 000	Saúde - Despesas com ASPS		
578	10.301.0013.2160.0000	GESTÃO E EXPANSÃO DO SISTEMA DE SAÚDE	-14.000,00	
	3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo: 1 500 00	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	300 000	Saúde - Despesas com ASPS		
584	10.301.0013.2160.0000	GESTÃO E EXPANSÃO DO SISTEMA DE SAÚDE	-11.000,00	
	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	F.R. Grupo: 1 500 00	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	300 000	Saúde - Despesas com ASPS		
585	10.301.0013.2160.0000	GESTÃO E EXPANSÃO DO SISTEMA DE SAÚDE	-9.500,00	
	3.3.90.34.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONT	F.R. Grupo: 1 500 00	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	300 000	Saúde - Despesas com ASPS		
587	10.301.0013.2160.0000	GESTÃO E EXPANSÃO DO SISTEMA DE SAÚDE	-10.000,00	
	3.3.90.37.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	F.R. Grupo: 1 500 00	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	300 000	Saúde - Despesas com ASPS		
588	10.301.0013.2160.0000	GESTÃO E EXPANSÃO DO SISTEMA DE SAÚDE	-45.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 500 00	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	300 000	Saúde - Despesas com ASPS		

02 05 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS

(Continua na próxima página)

Município de Valença do Piauí

DECRETO Nº 34 , DE 01 DE JULHO DE 2026 - LEI N.1466

02 05 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS

604	10.301.0013.1160.0000	GESTÃO E EXPANSÃO DO SISTEMA DE SAÚDE	-190.500,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 631 02	
	631	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		
	999 000	Não se aplica		
609	10.301.0013.1160.0000	GESTÃO E EXPANSÃO DO SISTEMA DE SAÚDE	-48.000,00	
	4.4.90.61.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	F.R. Grupo: 1 631 02	
	631	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		
	999 000	Não se aplica		
614	10.301.0013.2170.0000	GESTÃO E EXPANSÃO DO SISTEMA DE SAÚDE	-10.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 600 02	
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
	999 000	Não se aplica		
618	10.301.0013.2170.0000	GESTÃO E EXPANSÃO DO SISTEMA DE SAÚDE	-10.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 600 02	
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
	999 000	Não se aplica		
625	10.301.0013.2171.0000	GESTÃO E EXPANSÃO DO SISTEMA DE SAÚDE	-20.000,00	
	3.1.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	F.R. Grupo: 1 600 02	
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
	999 000	Não se aplica		
626	10.301.0013.2171.0000	GESTÃO E EXPANSÃO DO SISTEMA DE SAÚDE	-11.000,00	
	3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo: 1 600 02	
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
	999 000	Não se aplica		
632	10.301.0013.2171.0000	GESTÃO E EXPANSÃO DO SISTEMA DE SAÚDE	-70.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 1 600 02	
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
	999 000	Não se aplica		

DECRETO Nº 34 , DE 01 DE JULHO DE 2026 - LEI N.1466

02 05 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS

647	10.301.0014.2169.0000	PROGRAMAS ESPECIAIS DE SAÚDE	-2.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 600 02	
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
	999 000	Não se aplica		
657	10.301.0014.2187.0000	PROGRAMAS ESPECIAIS DE SAÚDE	-170.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 1 600 02	
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
	999 000	Não se aplica		
697	10.301.0014.3017.0000	PROGRAMAS ESPECIAIS DE SAÚDE	-105.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 621 02	
	621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		
	999 000	Não se aplica		
734	10.301.0072.2191.0000	SAÚDE DA FAMILIA	-100.000,00	
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo: 1 600 02	
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
	999 000	Não se aplica		
748	10.301.0079.2185.0000	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	-490.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1 600 02	
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
	999 000	Não se aplica		

02 06 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

859	08.244.0011.1151.0000	AÇÃO COMUNITÁRIA GERAL	-6.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 665 04	
	665	Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social		
	999 000	Não se aplica		

02 07 00 SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS E TRANSPORTE

1090	15.244.0011.1658.0000	AÇÃO COMUNITÁRIA GERAL	-120.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 700 05	
	700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		
	999 000	Não se aplica		

DECRETO Nº 34 , DE 01 DE JULHO DE 2026 - LEI N.1466

02 07 00 SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS E TRANSPORTE

1091	15.451.0025.1328.0000	GESTÃO DAS AÇÕES DE UTILIDADE PÚBLICA	-6.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 500 00	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
1110	15.451.0025.2320.0000	GESTÃO DAS AÇÕES DE UTILIDADE PÚBLICA	-10.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 750 05	
	750	Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE		
	999 000	Não se aplica		
1112	15.451.0025.2320.0000	GESTÃO DAS AÇÕES DE UTILIDADE PÚBLICA	-31.000,00	
	3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo: 1 500 00	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
1118	15.451.0025.2320.0000	GESTÃO DAS AÇÕES DE UTILIDADE PÚBLICA	-245.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 750 05	
	750	Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE		
	999 000	Não se aplica		
1119	15.451.0025.2320.0000	GESTÃO DAS AÇÕES DE UTILIDADE PÚBLICA	-24.000,00	
	4.4.90.61.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	F.R. Grupo: 1 500 00	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
1141	15.451.0038.1320.0000	EXPANSÃO E MELHORIADA REDE RODOVIÁRIA MUNICIPAL	-50.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 700 05	
	700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		
	999 000	Não se aplica		
1142	15.451.0057.1321.0000	EXTENSÃO DE REDE ELÉTRICA MUNICIPAL	-60.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 500 00	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		

DECRETO Nº 34 , DE 01 DE JULHO DE 2026 - LEI N.1466

02 07 00 SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS E TRANSPORTE

1143	15.451.0057.1321.0000	EXTENSÃO DE REDE ELÉTRICA MUNICIPAL	-60.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 700 05	
	700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		
	999 000	Não se aplica		
1151	15.451.0058.1322.0000	PRAÇAS, PARQUES E JARDINS	-70.000,00	
	4.4.90.61.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	F.R. Grupo: 1 500 00	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
1188	17.511.0028.1426.0000	AÇÕES DE SANEAMENTO BÁSICO RURAL	-175.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 500 00	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		

02 08 00 SECRETARIA MUNIC. DE AGRICULTURA

1305	20.605.0032.1502.0000	GESTÃO DAS ATIVIDADES DE PROD. E ABASTECIMENTO	-130.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 755 00	
	755	Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta		
	999 000	Não se aplica		

02 12 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

1547	27.812.0039.1651.0000	INCENTIVO AO ESPORTE AMADOR	-10.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 701 05	
	701	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		
	999 000	Não se aplica		
1548	27.812.0039.1651.0000	INCENTIVO AO ESPORTE AMADOR	-12.000,00	
	4.4.90.61.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	F.R. Grupo: 1 500 00	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		

02 17 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL/SDR

1624	21.606.0090.1675.0000	DESENVOLVIMENTO E EXPANSÃO RURAL	-100.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 500 00	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		

(Continua na próxima página)

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
"Verba Volant, Scripta Manent"

Município de Valença do Piauí

DECRETO Nº 34 , DE 01 DE JULHO DE 2026 - LEI N.1466

02 17 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL/SDR			
1634	21.606.0090.1676.0000	DESENVOLVIMENTO E EXPANSÃO RURAL		-35.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
				-3.913.500,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

VALENÇA DO PIAUÍ, 01 de JULHO de 2026

MARCELO COSTA E SILVA:74317296349 Assinado de forma digital por MARCELO COSTA E SILVA:74317296349

MARCELO COSTA E SILVA
PREFEITO MUNICIPAL
743.172.963.49

Id:0CC56CF7B43B0EAB

Município de Valença do Piauí

DECRETO Nº 35 , DE 01 DE JULHO DE 2026 - LEI N.1476

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$81.239,10 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **81.239,10**

02 04 02	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB			
1665	12.361.0064.2201.0000	DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DE ENSINO FUNDAM		81.239,10
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.:	2 546 01
	546	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - criação de matrículas em tempo integral		
	230 000	FUNDEB - Profissionais da Educação Básic		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: 81.239,10

Fontes de Recurso	
546 01	81.239,10

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

VALENÇA DO PIAUÍ, 01 de JULHO de 2026

MARCELO COSTA E SILVA:74317296349 Assinado de forma digital por MARCELO COSTA E SILVA:74317296349

MARCELO COSTA E SILVA
PREFEITO MUNICIPAL
743.172.963.49

Id:09FEE206F927103A

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA BRANCA – PI
CNPJ: 41.522.103/0001-07
PRAÇA SANTA TERESINHA, S/N – CENTRO – CEP: 64.773-000 – VÁRZEA BRANCA – PI
EMAIL: pm.varzeabranca@gmail.com

LEI MUNICIPAL Nº 407/2026

Várzea Branca – PI, 14 de outubro de 2026.

Cria o Conselho Municipal de Habitação de Várzea Branca – PI, dispõe sobre sua composição, competências e funcionamento, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA BRANCA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DA CRIAÇÃO E FINALIDADE

Art. 1º Fica criado o Conselho Municipal de Habitação de Várzea Branca Piauí– CMH, órgão colegiado de caráter permanente, deliberativo, consultivo, fiscalizador e de participação social, vinculado ao órgão municipal responsável pela política habitacional.

Art. 2º O Conselho Municipal de Habitação tem por finalidade acompanhar, propor, deliberar, fiscalizar e avaliar a política habitacional do Município, especialmente as ações destinadas à promoção do direito à moradia digna e à redução do déficit habitacional.

Art. 3º A atuação do Conselho observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, transparência, participação popular, igualdade, justiça social e prioridade às famílias em situação de vulnerabilidade habitacional.

CAPÍTULO II
DAS COMPETÊNCIAS

Art. 4º Compete ao Conselho Municipal de Habitação:

I – propor diretrizes, prioridades e estratégias para a política municipal de habitação;

II – acompanhar e fiscalizar a execução dos programas, projetos e ações habitacionais desenvolvidos pelo Município;

III – participar da elaboração, acompanhamento e avaliação do Plano Municipal de Habitação de Interesse Social;

IV – acompanhar a aplicação dos recursos destinados à habitação de interesse social;

V – fiscalizar a execução dos recursos do Fundo Municipal de Habitação, quando existente;

VI – acompanhar os processos de cadastramento, seleção e atendimento das famílias beneficiárias de programas habitacionais;

VII – propor critérios de priorização para atendimento das famílias em situação de vulnerabilidade social e habitacional, observada a legislação aplicável;

VIII – acompanhar a execução de programas habitacionais federais, estaduais e municipais, inclusive o Programa Minha Casa, Minha Vida e outros que venham a substituí-lo;

IX – promover e estimular a participação da sociedade civil na formulação e no controle da política habitacional;

X – solicitar aos órgãos públicos e às entidades privadas informações necessárias ao desempenho de suas atribuições;

XI – emitir pareceres, recomendações e resoluções sobre matérias relacionadas à política habitacional;

XII – acompanhar a regularização fundiária e as ações de urbanização de áreas ocupadas por população de baixa renda;

XIII – elaborar e aprovar seu Regimento Interno;

XIV – exercer outras atribuições previstas em lei ou que lhe sejam conferidas pelo Poder Público.

CAPÍTULO III
DA COMPOSIÇÃO

Art. 5º O Conselho Municipal de Habitação será composto por representantes do Poder Público e da sociedade civil, assegurada a participação paritária ou, quando

(Continua na próxima página)

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
"Verba Volant, Scripta Manent"

Município de Valença do Piauí

DECRETO Nº 34 , DE 01 DE JULHO DE 2026 - LEI N.1466

02 17 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL/SDR			
1634	21.606.0090.1676.0000	DESENVOLVIMENTO E EXPANSÃO RURAL		-35.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		

-3.913.500,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

VALENÇA DO PIAUÍ, 01 de JULHO de 2026

MARCELO COSTA E SILVA:74317296349 Assinado de forma digital por MARCELO COSTA E SILVA:74317296349

MARCELO COSTA E SILVA
PREFEITO MUNICIPAL
743.172.963.49

Id:0CC56CF7B43B0EAB

Município de Valença do Piauí

DECRETO Nº 35 , DE 01 DE JULHO DE 2026 - LEI N.1476

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$81.239,10 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **81.239,10**

02 04 02	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB			
1665	12.361.0064.2201.0000	DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DE ENSINO FUNDAM		81.239,10
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.:	2 546 01
	546	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - criação de matrículas em tempo integral		
	230 000	FUNDEB - Profissionais da Educação Básic		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: 81.239,10

Fontes de Recurso
546 01 81.239,10

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

VALENÇA DO PIAUÍ, 01 de JULHO de 2026

MARCELO COSTA E SILVA:74317296349 Assinado de forma digital por MARCELO COSTA E SILVA:74317296349

MARCELO COSTA E SILVA
PREFEITO MUNICIPAL
743.172.963.49

Id:09FEE206F927103A

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA BRANCA – PI
CNPJ: 41.522.103/0001-07
PRAÇA SANTA TERESINHA, S/N – CENTRO – CEP: 64.773-000 – VÁRZEA BRANCA – PI
EMAIL: pm.varzeabranca@gmail.com

LEI MUNICIPAL Nº 407/2026

Várzea Branca – PI, 14 de outubro de 2026.

Cria o Conselho Municipal de Habitação de Várzea Branca – PI, dispõe sobre sua composição, competências e funcionamento, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA BRANCA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DA CRIAÇÃO E FINALIDADE

Art. 1º Fica criado o Conselho Municipal de Habitação de Várzea Branca Piauí– CMH, órgão colegiado de caráter permanente, deliberativo, consultivo, fiscalizador e de participação social, vinculado ao órgão municipal responsável pela política habitacional.

Art. 2º O Conselho Municipal de Habitação tem por finalidade acompanhar, propor, deliberar, fiscalizar e avaliar a política habitacional do Município, especialmente as ações destinadas à promoção do direito à moradia digna e à redução do déficit habitacional.

Art. 3º A atuação do Conselho observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, transparência, participação popular, igualdade, justiça social e prioridade às famílias em situação de vulnerabilidade habitacional.

CAPÍTULO II
DAS COMPETÊNCIAS

Art. 4º Compete ao Conselho Municipal de Habitação:

I – propor diretrizes, prioridades e estratégias para a política municipal de habitação;

II – acompanhar e fiscalizar a execução dos programas, projetos e ações habitacionais desenvolvidos pelo Município;

III – participar da elaboração, acompanhamento e avaliação do Plano Municipal de Habitação de Interesse Social;

IV – acompanhar a aplicação dos recursos destinados à habitação de interesse social;

V – fiscalizar a execução dos recursos do Fundo Municipal de Habitação, quando existente;

VI – acompanhar os processos de cadastramento, seleção e atendimento das famílias beneficiárias de programas habitacionais;

VII – propor critérios de priorização para atendimento das famílias em situação de vulnerabilidade social e habitacional, observada a legislação aplicável;

VIII – acompanhar a execução de programas habitacionais federais, estaduais e municipais, inclusive o Programa Minha Casa, Minha Vida e outros que venham a substituí-lo;

IX – promover e estimular a participação da sociedade civil na formulação e no controle da política habitacional;

X – solicitar aos órgãos públicos e às entidades privadas informações necessárias ao desempenho de suas atribuições;

XI – emitir pareceres, recomendações e resoluções sobre matérias relacionadas à política habitacional;

XII – acompanhar a regularização fundiária e as ações de urbanização de áreas ocupadas por população de baixa renda;

XIII – elaborar e aprovar seu Regimento Interno;

XIV – exercer outras atribuições previstas em lei ou que lhe sejam conferidas pelo Poder Público.

CAPÍTULO III
DA COMPOSIÇÃO

Art. 5º O Conselho Municipal de Habitação será composto por representantes do Poder Público e da sociedade civil, assegurada a participação paritária ou, quando

(Continua na próxima página)

Assinado Digitalmente via Documentação Web (TCE/PI) - MARCELO COSTA E SILVA - 743.172.963-49 - 15/10/2026 11:51:14
Assinado Digitalmente via Documentação Web (TCE/PI) - PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA BRANCA - 06.553.133/0001-26 - 15/10/2026 11:51:26
www.diariooficialdosmunicipios.org
A divulgação virtual dos atos municipais